CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO nº 477/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis quantos MEIs (Microempreendedores Individuais) estão na fila de espera para retirada da guia do ISS pendente junto ao Município. Informe também, se o Município já possui contador concursado habilitado com Procuração Digital para emitir a guia do ISS (Imposto Sobre Serviços), relativo aos MEIs que não conseguiram efetuar o pagamento no período determinado através da DAS-MEI, e por este motivo encontram-se com restrições impossibilitados inclusive de auferir financiamentos junto às instituições financeiras. Ainda, em caso negativo informe por qual motivo o município não possui contador cadastrado para esta finalidade. Por fim, requer que o município viabilize a isenção do pagamento da cota parte do valor devido a título de ISS às Pessoas Jurídicas cadastradas no regime MEI e que estão em débito com o pagamento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude da solicitação de diversos munícipes que estão cadastrados como MEIs (Microempreendedores Individuais), e que, estavam em atraso com o pagamento da guia unificada, os quais conseguem regularizar a sua situação junto à União e ao Estado, no entanto não conseguem regularizar a sua situação junto ao município em virtude de não conseguirem retirar a guia do pagamento do ISS o qual deve ser obrigatoriamente emitido pelo Município. Ocorre que, a Prefeitura precisa ter um contador concursado habilitado com procuração digital a qual permite a emissão desta guia, porém, ainda não há nenhum contador concursado cadastrado para este fim. Aduz salientar que, a impossibilidade do contribuinte efetuar este pagamento está gerando inúmeros transtornos, uma vez que o CPF do empreendedor fica com restrições, impossibilitado inclusive de auferir financiamentos junto às instituições financeiras. Diante disso, solicito que, caso ainda não tenha, o município realize urgentemente o cadastramento de um contador com procuração digital para esta finalidade, e ainda, que as guias sejam emitidas com a isenção destes valores, em prol dos cidadãos que se formalizaram através do MEI e que por motivos adversos não puderam honrar com o pagamento da guia unificada no período determinado.

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2023.

GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br